



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO CONVITE 002/2017-PMTS

A Prefeitura Municipal de Terra Santa, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, localizada à Rua Dr. Lauro Sodré, n.º 527, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 23.060.866/0001-93, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO faz saber que realizará, em sessão pública, licitação para a contratação de empresa para realizar **OBRA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 13,8KV/220V/110V POTÊNCIA 112,5 KVA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO MANDUCA BENTES**, regida pela Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente Edital, com as seguintes características:

a) MODALIDADE: **CONVITE**

b) TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: - A despesas orçamentária com a presente licitação correrão por conta da dotação n.º: 07 07 01. 15 452 1008 2.043 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS)

e) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** n.º 01(Habilitação) e n.º 02 (Propostas): **até as 09h00min** horas do dia **02/03/2017**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa, Rua Dr. Lauro Sodré, n.º. 67 – Centro.

f) **ABERTURA DO ENVELOPE** N.º 01 – HABILITAÇÃO e N.º 02 – PROPOSTA dia **02/03/2017 às 09:00 horas** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa, Rua Dr. Lauro Sodré n.º. 67 – Centro, Terra santa/Pa.

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para realizar **OBRA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 13,8KV/220V/110V POTÊNCIA 112,5 KVA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO MANDUCA BENTES.**

1.1 - **O horário de realização das atividades deverá ser acordado entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, garantida a execução dos trabalhos.**

2. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Será considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, preço global superior a R\$ **80.835,50 (Oitenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço global** dentre os qualificados.

3.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio.



4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, ou empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, que estejam cadastradas, nesta Prefeitura, ou que se cadastre com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do processo licitatório, que atendam às condições mínimas de habilitação, observada a necessária qualificação constante deste instrumento convocatório.

4.2. Os documentos relativos à participação do presente Processo, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, contendo a documentação especificada no item 4, referente à Habilitação e a Proposta.

4.3. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

CARTA CONVITE **002/2017-PMTS**
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
(Nome do licitante)

CARTA CONVITE **002/2017-PMTS**
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
(Nome do licitante)

4.4. Os envelopes deverão ser entregues na data, endereço, local e horário mencionados no preâmbulo deste Edital. No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com “AR”), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente lacrado de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação com antecedência mínima de 36 horas do início da sessão de recebimento dos envelopes, referida no preâmbulo do edital, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE **002/2017-PMTS**
Rua Dr. Lauro Sodré, nº. 67
-Terra Santa - PA
(Nome do licitante)

4.5. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa. No entanto, somente o representante devidamente autorizado é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

4.6. Somente serão recebidos documentos e propostas acondicionadas nos respectivos envelopes e que estiverem de acordo com os termos deste edital.

4.7. Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos ou, ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:



5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais.

5.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício.

5.1.4 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

5.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em

Serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5.2 - Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.2.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de TERRA SANTA;

5.2.2 Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual

5.2.4 Certidão negativa quanto tributos federais a dívida ativa da união.

5.2.5 Certidão negativa quanto a dívida ativa estadual.

5.2.6 Certidão negativa de tributos na esfera municipal.

5.2.7 Certidão negativa do FGTS – CRS.

5.2.8 Certidão de falência ou concordata.

5.2.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

5.3.1. Prova de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da licitante ou dos profissionais, referente ao domicílio ou sede do licitante, com visto da região onde serão executados os serviços.

5.3.2 Declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*).

5.3.3 O documento de credenciamento deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

5.3.4. O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que o Licitante deveria ter obtido na visita técnica.

5.4 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

5.4.1 Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

5.4.2 Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*) conforme o critério de cálculo adotado, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa.

5.4.3 Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior a 10% do valor orçado.

5.4.3 – as empresas constituídas e enquadradas como micro-empresas e empresas de pequeno porte, poderão substituir as exigências constantes do edital, por relação de faturamento devidamente assinada pelo contador e responsável pela



empresa, referente aos meses do exercício corrente até o mês imediatamente anterior ao da data da abertura da licitação;

5.4.5 Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 03*), em anexo.

- a) Cópia da Declaração de Informação Econômica - Fiscais de Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- b) A partir dos dados de Balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para habilitação:
ILC= Índice de Liquidez Corrente, com valor igual ou superior a 1,00;
ILG= Índice de Liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;
GE = Grau de Endividamento, com valor igual ou menor que 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinadas pelo Contador responsável pelo Balanço com assinatura reconhecida em Cartório, para posterior verificação pela Comissão.

6. DA PROPOSTA:

6.1. O Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1. Proposta elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando à identificação da proponente, a assinatura do seu responsável legal e, no mínimo, as seguintes informações:

a) **Preço global.**

b) **Prazo de conclusão dos serviços, objeto da licitação, o qual não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço;**

c) **Prazo de validade da Proposta, que não poderá ser inferior a 60 (Sesenta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado mediante concordância das licitantes.**

d) Prazo de garantia dos serviços será executado mensalmente;

6.2. Qualquer serviço não listado, que seja necessário à plena realização da obra, bem como qualquer variação nas quantidades apresentadas, deverá ter seus custos embutidos e distribuídos nos diversos itens da planilha.

6.3. Para efeitos deste edital, serão desclassificadas as propostas que:



- a) apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- b) não atenderem às disposições do edital;
- c) forem manifestamente inexecutáveis.

7. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

7.1. A Comissão de Licitação efetuará, no local, data e horários referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos ENVELOPES de N.º01 – HABILITAÇÃO e de n.º 02 - PROPOSTA.

7.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos ENVELOPES, terá início à abertura dos mesmos, que será dividida em duas fases.

7.3. A primeira fase consistirá na abertura dos ENVELOPES n.º. 01 - HABILITAÇÃO.

7.3.1. Os conteúdos dos ENVELOPES n.º 01 - HABILITAÇÃO serão examinados pela Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes (conforme item 8.2).

7.3.2. As licitantes que não apresentarem os documentos previstos neste Edital, ou apresentarem-nos com vício, defeito ou fora do prazo de validade, serão inabilitadas pela Comissão de Licitação, sendo-lhes devolvido fechadas o ENVELOPE N.º 02, tal como foi recebido, ao final do prazo recursal.

7.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar na ata qualquer declaração, manifestação ou impugnação.

7.5. Os licitantes habilitados nesta primeira fase não poderão, nas fases seguintes da licitação, serem desclassificados por motivo relacionado com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento daquela fase.

7.6. A Comissão de Licitação, após o resultado definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com a abertura dos Envelopes de n.º 02 - PROPOSTAS, dos licitantes habilitados.

7.7. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até término do prazo do contrato.

7.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências no sentido de esclarecer melhor, fundamentar suas decisões.

7.9. A Comissão de Licitação procederá à classificação das propostas em ordem crescente de valores.

8. DOS RECURSOS:



8.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9. DOS PAGAMENTOS:

9.1. O pagamento do objeto será efetuado nas seguintes condições:

- **Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços.**

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data da homologação da licitação e adjudicação do seu objeto.

10.2. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO:

11.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Terra Santa, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) por atraso, em qualquer das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, por prazo igual ou superior a 10 (dez) dias corridos;
- b) não atendimento pela CONTRATADA de impugnações determinações quando regularmente formuladas pela Prefeitura Municipal de Terra Santa, nas hipóteses previstas no item 10.1 do preâmbulo deste edital;
- c) inexecução parcial ou total de obrigação contratual;
- d) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA;
- e) inobservância de dispositivos legais;
- f) dissolução da empresa CONTRATADA;
- g) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Nos casos de rescisão pelos incisos "a", "b", "c" "e", a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

12. DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do licitante contratado, além de outras especificadas neste edital, proceder a execução do objeto no prazo estipulado no presente edital.



13. DAS PENALIDADES:

13.1. Os licitantes estarão sujeitos às penalidades administrativas consignadas na Lei nº 8.666/93.

13.2. Em caso de atraso na conclusão dos serviços ou na hipótese de não-aceitação do mesmo, poderá a Prefeitura Municipal de Terra Santa, a seu exclusivo critério, aplicar ao licitante vencedor multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor total do serviço, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Terra Santa, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.

13.3. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, aceitando irremediavelmente todos os termos deste edital.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

14.3 - O edital poderá ser retirado de 2ª a 6ª feira, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa, na Rua Doutor Lauro Sodré - Fone: (93) 3538-1149, das 07hs30min às 13h30min.

15. FORO:

Fica eleito o Foro da comarca de Terra Santa para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

16 - PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

- Carta-credencial (*Modelo nº 01*)
 - Declaração de recebimento de documentos (*Modelo 02*)
 - Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 03*)
 - Declaração de Porte de Empresa (*Modelo nº 04*)
 - Carta-proposta de preços (*Modelo nº 05*)
 - Cronograma físico-financeiro (*Modelo nº 06*)
 - Modelo de Contrato de Empreitada (*Anexo I*)
- Planilha Orçamentária - Obras E Serviços
Memorial descritivo
Especificação técnica

Terra Santa, 17 de Fevereiro de 2017.

Valdelina Araújo Silva
Presidente Da Comissão De Licitação



MODELO nº 01

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2017.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital do convite nº 002/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela Licitante ***(inserir nome da Licitante)***, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)



MODELO nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS.

Ref.: Edital do Convite nº 002/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

OBJETO: OBRA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 13,8KV/220V/110V POTÊNCIA 112,5 KVA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO MANDUCA BENTES.

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir o nome da Licitante)*, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao objeto *(inserir o objeto)* do Edital em apreço.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2017.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO nº 03

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital do Convite nº 002/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

OBJETO: OBRA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 13,8KV/220V/110V POTÊNCIA 112,5 KVA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO MANDUCA BENTES.

O signatário da presente, em nome da Licitante (*inserir o nome da Licitante*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2017.
(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)



MODELO nº 04

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital do Convite nº 002/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

OBJETO: OBRA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 13,8KV/220V/110V POTÊNCIA 112,5 KVA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO MANDUCA BENTES.

A empresa ----- pessoa jurídica de direito privado, com o endereço à (cidade)/Para por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nºSSP/PA e de CPF nº, DECLARA, sobre as sanções administrativas sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.

OBSERVAÇÃO:

As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



MODELO nº 05

PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile” e CNPJ/C/MF).

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2017.

Ref.: Edital do Convite nº 002/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

OBJETO: OBRA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 13,8KV/220V/110V POTÊNCIA 112,5 KVA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO MANDUCA BENTES

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução (*inserir o objeto da licitação*).

O preço total geral, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ (*inserir o valor da proposta*) (*inserir o valor por extenso*).

O prazo de execução do objeto é de (*inserir o prazo de execução*) ((*inserir o prazo de execução por extenso*)) dias contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (*inserir o prazo de validade*) (*inserir o prazo de validade por extenso*) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)



MODELO nº 06

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e CGC/MF).

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2017.

Ref.: Edital do Convite nº 002/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

OBJETO: OBRA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 13,8KV/220V/110V POTÊNCIA 112,5 KVA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO MANDUCA BENTES.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução (*inserir o objeto da licitação*).

O preço total geral, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ (*inserir o valor da proposta*) (*inserir o valor por extenso*).

O prazo de execução do objeto é de (*inserir o prazo de execução*) ((*inserir o prazo de execução por extenso*)) dias contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (*inserir o prazo de validade*) (*inserir o prazo de validade por extenso*) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,
(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)



**ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO**

Termo de contrato firmado na sede da prefeitura municipal de terra santa, que entre si fazem de um lado o Município de Terra Santa e de outro lado à firma _____, para execução da **OBRA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 13,8KV/220V/110V POTÊNCIA 112,5 KVA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO MANDUCA BENTES**. Em conformidade com o processo administrativo, na modalidade convite.

O Município de Terra Santa, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ: 23.060.866/0001-93, com domicílio na Rua Dr. Lauro Sodré, 67, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Exmo.Sr. Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, residente e domiciliado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX – XXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CIC/MF: XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominado “CONTRATANTE” e de outro lado _____, neste ato denominada simplesmente “CONTRATADA”, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede nesta cidade (ou outra), representada pelo Sr. _____, tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, objeto do convite nº 001/2017-PMTS. E Homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, a licitação na modalidade convite, resolveu assinar o presente contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a contratação da Empresa para realizar a **OBRA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 13,8KV/220V/110V POTÊNCIA 112,5 KVA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO MANDUCA BENTES**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 3. 1 – As despesas para processamento e pagamento do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária oriunda de recursos exercício 2017.

07 07 01. 15 452 1008 2.043 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS)

CLAUSULA QUARTO – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Valor do presente contrato é de:

R\$ _____ (_____).

4.2 – Os pagamentos serão efetuados, sendo 30% no início da obra e o restante de acordo com a execução dos serviços. Devidamente atestado para tanto, a Contratada, deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras e em letras bem legíveis o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4.3 – Na hipótese de atraso de pagamento na Nota Fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela Prefeitura será atualizado financeiramente obedecendo a legislação vigente desde que não haja culpa da Contratada e o prazo seja superior a 60 (sessenta) dias.

4.4 – Após o devido processamento os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancária contra o Banco indicado pela credora ou em cheque nominal recebido diretamente na Prefeitura.

CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – os serviços serão executados a partir da assinatura do respectivo contrato e se estenderá por 60 (sessenta) dias

5.2 – O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis a contados a partir da data de convocação para esse fim.



CLAUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 – A fiscalização dos serviços será feita por técnicos da prefeitura, de forma a fazer cumprir rigorosamente as normas e condições de higiene fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A Contratada obrigar-se-á a:

7.1.1 – Executar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

7.1.2 – Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução do contrato;

7.1.3 – Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao Patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato objeto desta Tomada de Preços;

7.1.4 – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas;

7.1.5 – Aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos e suspensões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado no contrato.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1 – A não observância do prazo de execução dos serviços implicará em multa mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite Máximo de 15 (quinze) dias, independentemente dos sanções legais que possam ser aplicados, de acordo com os artigos 86, 87 e 88 da lei nº 8.666/93, salvo-se o prazo for prorrogado pela Administração.

8.2 – A licitante estará, ainda, sujeita as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente contrato será rescindido em todo ou em parte, por descumprimento em quaisquer de suas cláusulas pelas partes, sendo causas de rescisão as enunciadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações.

9.2 – A rescisão de contrato poderá ser determinada por um ato unilateral e inscrita da Administração, nos casos previstos no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Para questões deste contrato, ficará eleito o foro da comarca de Terra Santa, Estado do Pará.

Terra Santa – Pará, _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	vb	1,00	2.000,00	2.000,00
2.0	SERVIÇOS DE PROJETO				
2.1	Serviços de Projeto Executivo e Trâmites na Concessionária de Energia Elétrica	vb	1,00	4.500,00	4.500,00
3.0	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL				
3.1	Serviços de construção de mureta em alvenaria com laje de proteção para subestação	vb	1,00	1.500,00	1.500,00
3.3	Serviços de construção de 05 caixas de passagem para aterramento	vb	1,00	500,00	500,00
3.4	Serviços de construção de 01 caixa de passagem para rede de dutos	vb	1,00	500,00	500,00
4.0	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA				
4.1	Serviços de montagem e melhorias em rede de distribuição elétrica	vb	1,00	13.500,00	13.500,00
4.2	Serviços de manutenção e ampliação do sistema de iluminação	vb	1,00	8.000,00	8.000,00
4.3	Serviços de fornecimento e instalação de subestação abaixadora de 112,5 kVA 13,8kV completa com acessórios	vb	1,00	49.335,50	49.335,50
5.0	SERVIÇOS FINAIS				
5.1	Limpeza geral	vb	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL GERAL					80.835,50